

Adriana Martins da Costa Moreira – ME CNPJ nº 21.025.684/0001-56 Inscrição Estadual: 002429343.00-59 Av. Waldemar Lopes Cançado nº 17, Abner Afonso Patos de Minas - CEP: 38702-136

Tel.: (34) 3814-9393 - Email: corujabooks.books@yahoo.com.br

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado ADRIANA MARTINS DA COSTA MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.025.684/0001-56, com sede na Av. Waldemar Lopes Cançado nº 17, bairro Abner Afonso, nesta cidade, neste ato representada por Adriana Martins da Costa Moreira, denominada VENDEDORA, de outro lado o abaixo identificado:

CÓDIGO: 1	NOME: MOACIR					CF	PF: 101.8	874.696-0	1
denominado COMPRAD acertado as cláusulas e			ceiro do(a	s) aluno(a	as) abaixo	identifica	ado(a)s, t	em entre	si justo e
CLÁUSULA PRIMEIRA									
constituído por: G-2-Kit vols. + 1 vol. H.G., 6°, 7°									
vols. + Livro Ling.Esp.									
descriminado abaixo:									
ALUNO	SÉRIE	A Vista	1 x Parc.	2 x Parc.	3 x Parc.	4 x Parc.	5 x Parc.	6 x Parc.	7 x Parc.
TADEU CAIXETA SOUSA	ENSINO SUPERIOR	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 333,33	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 166,67	R\$ 142,86
	TOTAIS	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 333,33	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 166,67	R\$ 142,86
[] Pagamento à Vista (Ato da N	/latrícula, cheque ou cartá	io)							
[] 1ª OP 1 x Parcelas - Boleto	o ou CH Venc. n	ull para M	atrículas efet	uadas até	null				
[] 2ª OP 2 x Parcelas - Boleto	o ou Cartão de Crédioto -	Venc.	null 6	null	;				
[] 3ª OP 3 x Parcelas - Boleto			null ,	null e	null ;				
[] 4ª OP 4 x Parcelas - Boleto			null ,	null ,	null e	null ;			
[] 5 ^a OP 5 x Parcelas - Boleto			null ,	null ,	null ,	null e	null ;		
[] 6ª OP 6 x Parcelas - Boleto			null ,	null ,	null ,	null ,		null ;	
[] 7ª OP 7 x Parcelas - Boleto			null ,	null ,	null ,	null ,	•		null ;
Parágrafo Segundo: Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas descritas acima, o(a) COMPRADOR pagará									
o valor em atraso acrescido de multa contratual de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. CLÁUSULA TERCEIRA: O (A) COMPRADOR (A) declara ter ciência de que os materiais didáticos são protegidos pela Lei									
9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), assim não podem ser reproduzidos, ficando sujeitos à sanções legais, em caso de									
violação da Lei.	Autorais), assim m	ao pouci	ii sci icpi	Jauziaos,	ilicariac 3	ajonos a	sançocs n	ogais, cili	caso ac
CLÁUSULA QUARTA: O material será entregue ao(s) aluno(s) descrito(s) acima, em sala de aula, de acordo com o									
cronograma estabelecido junto a Instituição de Ensino, que segue abaixo:									
*1º Livro Didático Integrado será entregue no 1º dia de Aula para o Aluno com contrato firmado em NOV e DEZ/2014. Os									
demais alunos receberão o livro entre 15 (quinze) a 20(vinte) dias após o Contrato Firmado.									
*2º Livro Didático Integrad		rem pelo	parcelame	nto, a enti	rega ficará	a vinculada	a com a qu	uitação de	todas as
parcelas com vencimento								'(~ 1 -	(
*3º Livro Didático Integrad		irem peio	parceiame	ento, a enti	rega ticara	a vinculada	a com a qu	litação de	todas as
parcelas com vencimento *4º Livro Didático Integra		aram nolo	narcolam	onto a on	troga fica	rá vincula:	da com au	uitacão do	todae ae
parcelas.	do, para os que opi	aram peic	parceiairi	enio, a en	iliega lica	ia viliculai	ua com qu	iliação de	iouas as
•	ivros didáticos serão	o entreau	es aos alu	nos em s	ala de aul	a. somen	te depois	de confirr	nados os
Parágrafo Primeiro: Os livros didáticos serão entregues aos alunos em sala de aula, somente depois de confirmados os pagamentos dos boletos emitidos a(os) Responsável (eis) Financeiro(s) pelo material didático.									
Parágrafo Segundo: A inadimplência das parcelas ocasionará retenção do material ainda não entregue até sua									
regularização financeira		-			=			-	
CLÁUSULA QUINTA: No								direito a re	estituição
dos valores já pagos ou cancelamento dos boletos referentes aos materiais ainda não entregues.									
Parágrafo Único: Será retida uma taxa administrativa no valor de 10% do valor total contratado, a fim de cobrir as despesas									

Patos de Minas, MG,_____ de __

Adriana Martins da Costa Moreira

Vendedora

Comprador